



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.328/2002.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
PARQUE IPÊ, EM PARATY.**

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Paraty, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ÁGUAS DE PARATY, a atual Rua 1, localidade atrás do Corpo de Bombeiro no Bairro Parque Ipê.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obra Arquitetura e Urbanismo, procederá no prazo de 90 (noventa) dias. A colocação da placa indicativa com o nome, do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2002.


JOSE CLAUDIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal